

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

3ª Emissão de Debêntures

ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS SA, localizada na Av Beira Mar 05 2.900, , Itapoá Santa Catarina. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 01.317.277/0001 05.

OBJETO SOCIAL

4.1. A Companhia tem por objeto social a construção, reforma, ampliação, melhoria, exploração, arrendamento e administração de instalações e terminais portuários, nos termos da Lei n.º 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; a atuação como operador portuário, exercendo as atribuições previstas no Capítulo III da mesma lei e quaisquer outras atinentes ou correspondentes a todas as atividades acima citadas, inclusive a atividade estivadora; o agenciamento de navios, o agenciamento de fretes marítimos e de seguros; o engajamento de cargas e demais serviços correlatos às atividades de agência marítima e navegação, podendo, ainda, participar em outras empresas ou empreendimentos, como acionista ou quotista.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	ITPO13/BRITPODBS033
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	ABC BRASIL S.A.
Banco Liquidante	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Banco Escriurador	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/UNICA
Valor Total da Emissão	300.000.000,00
Valor Nominal	100.000,00
Quantidade de Títulos	3000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Data de Emissão	15/01/2019
Data de Vencimento	15/01/2027
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	6.3. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, na mesma data, no ato da subscrição (“ <u>Data de Integralização</u> ”), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal.
Remuneração	DI+ 3,35% a.a.
Data de Integralização	27/02/2019
Repactuação	7.18. Não haverá repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para (a) o resgate antecipado da totalidade das Debêntures Existentes, cujos respectivos recursos foram destinados a investimentos na construção e expansão do pátio e cais existentes e na aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade operacional da Companhia e capacitá-la para suportar movimentação anual de 1,2 milhão de TEUs; (b) financiar os investimentos a realizar referentes à expansão mencionada no item “a” acima; e (c) financiar distribuições de dividendos até o valor, individual ou agregado, de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e (d) reforço de capital de giro.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	3.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	3.000

GARANTIA

7.11. Garantias. As Debêntures contarão com as garantias reais abaixo descritas, constituídas por meio dos contratos de garantia abaixo descritos (“Garantias” e “Contratos de Garantia”, respectivamente), os quais serão celebrados e registrados nos competentes Cartórios de Títulos e Documentos ou de Registro de Imóveis, conforme indicado nos respectivos instrumentos e na Cláusula 3.4 acima, para assegurar, na forma compartilhada descrita na Cláusula 7.12 abaixo, o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia e pelas Acionistas, conforme aplicável, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e do Contrato de Financiamento IDB, nos termos da Cláusula 7.12 abaixo (“Obrigações Garantidas”):

7.11.1. Alienação Fiduciária de Ações. Alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, inclusive quaisquer rendimentos e direitos relacionados a tais ações (“Ações Alienadas Fiduciariamente”), conforme previsto no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, as Acionistas, os Credores, e o Agente de Garantias (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações” e “Alienação Fiduciária de Ações”).

7.11.2. Alienação Fiduciária de Imóvel. Alienação Fiduciária do imóvel de propriedade da Companhia de matrícula de n.º 25.656 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá do Estado de Santa Catarina, exceto pela área de marinha, de domínio da União, objeto de determinadas Inscrições de Ocupação cadastradas na Secretaria do Patrimônio da União (“Imóvel”), conforme previsto no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, os Credores e o Agente de Garantias (“Alienação Fiduciária de Imóvel” e “Alienação Fiduciária de Imóvel”).

7.11.3. Alienação Fiduciária de Equipamentos. Alienação fiduciária de determinados equipamentos industriais e maquinário de propriedade da Companhia (“Equipamentos Alienados Fiduciariamente”), conforme previsto no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, os Credores e o Agente de Garantias (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos” e “Alienação Fiduciária de Equipamentos”), excetuados os equipamentos onerados no âmbito do *Sinosure Covered Facility Agreement*, celebrado em 25 de novembro de 2015 entre a Companhia e o Banco Santander S.A.

7.11.4. Cessão Fiduciária. Cessão fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia, incluindo direitos oriundos de determinados contratos e dos seguros do terminal portuário e atividades da Companhia, de conta(s) bancária(s) e respectivas aplicações financeiras, conforme previsto no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Companhia, os Credores e o Agente de Garantias (“Contrato de Cessão Fiduciária” e “Cessão Fiduciária”, respectivamente).

7.11.5. As Garantias referidas acima serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Companhia e pelas Acionistas, conforme o caso, com vigência até o que ocorrer primeiro entre: (i) a integral quitação das Obrigações Garantidas, ou (ii) a integral excussão das Garantias.

7.11.6. A eficácia das Garantias estará sujeita, nos termos do Art. 125 do Código Civil, à liberação do ônus existente sobre os bens objeto das Garantias no âmbito das Debêntures Existentes, por meio: (i) da liquidação integral das obrigações decorrentes das Debêntures Existentes, seja por meio de repagamento ordinário ou de resgate antecipado integral das Debêntures Existentes, e/ou (ii) da emissão de termo de liberação aplicável, o que ocorrer primeiro (“Condição Suspensiva”).

7.11.7. Uma vez verificada a efetiva ocorrência da Condição Suspensiva, as Debêntures deixarão de ser da espécie quirografária e passarão a ser da espécie com garantia real.

7.11.8. As Partes ficam desde logo autorizadas e obrigadas a celebrar aditamento a esta Escritura de Emissão para formalizar a convolação da espécie das Debêntures de quirografárias para com garantia real, mediante a ocorrência da Condição Suspensiva e registro de 1 (um) ou mais dos Contratos de Garantia. Fica desde já estabelecido que não será necessária a realização de Assembleia Geral de acionistas da Companhia, de qualquer ato ou aprovação societária adicional por parte das Acionistas, ou de Assembleia Geral de Debenturistas para aprovação do respectivo aditamento, cuja celebração deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da ocorrência da Condição Suspensiva. O aditamento referido nesta Cláusula deverá ser levado a registro na JUCESC, nos termos da Cláusula 3.3 acima, e uma cópia deverá ser enviada pela Companhia para a B3, dentro de 2 (dois) Dias Úteis contados do registro na JUCESC.

7.12. Compartilhamento das Garantias. As Garantias descritas na Cláusula 7.11 acima serão compartilhadas, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, na proporção do respectivo saldo devedor de cada Credor, com a dívida decorrente do Contrato de Financiamento IDB, de acordo com os termos e condições do Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças a ser celebrado entre os Credores (“Contrato de Compartilhamento”), observado que os termos do Contrato de Compartilhamento não poderão ser opostos à Companhia e nem às Acionistas.

7.13. Extensão do Compartilhamento das Garantias. Em caso de contratação, pela Companhia, de Endividamentos Permitidos até o limite de R\$ 70.000.000 (setenta milhões de reais) destinados à expansão do projeto portuário desenvolvido pela Companhia até 1.530.000 (um milhão quinhentos e trinta mil) TEUs (*twenty foot equivalent unit*) por ano, que envolva(m) inversões fixas (construções civis e equipamentos de movimentação portuária), a Companhia estará autorizada a compartilhar as Garantias com os Credores do Compartilhamento de forma *pari passu* e conforme a Proporção de Saldo Devedor Entre os Credores (“Extensão do Compartilhamento”), desde que:

- a. não esteja em curso um Evento de Vencimento nem qualquer evento que por mero decurso de tempo resulte em um Evento de Vencimento;
- b. todas as garantias oferecidas ao credor do respectivo Endividamento Permitido sejam compartilhadas com os Credores, nos termos da Extensão do Compartilhamento;
- c. sejam preservados os termos originais das Garantias, sendo permitidos apenas os ajustes adicionais necessários ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis para Extensão do Compartilhamento;
- d. seja celebrado Contrato de Compartilhamento em termos aprovados por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

7.13.1. Atendidas as condições descritas nos itens (a) e (b) da Cláusula 7.13 acima e, ainda, sendo preservados os termos originais das Garantias conforme previsto no item (c) acima, a Extensão do Compartilhamento deverá ser aprovada pelos Debenturistas, somente podendo ser rejeitada mediante justificativa fundamentada e razoável.

7.13.2. Atendidas, cumulativamente, as condições para Extensão do Compartilhamento, caso o Agente Fiduciário seja instruído pela Companhia, o Agente Fiduciário e a Companhia deverão praticar todos os atos necessários para Extensão do Compartilhamento, às expensas da Companhia, incluindo a celebração de aditamentos aos Contratos de Garantia e ao Contrato de Compartilhamento.

7.13.3. O Agente Fiduciário poderá solicitar todos os documentos que entender necessários para a verificação do atendimento às condições para o Compartilhamento, nos termos da Cláusula 7.13 acima.

Em atendimento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças, abaixo o extrato para as contas que movimentaram no período de Março/21, conforme informado pelo Agente de Garantias.

Mês	Cobrança	Trans. Itapoa	Receitas Totais	Média Anual	% Mês/Media
jan/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
fev/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
mar/19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
abr/19	R\$ 9.627.405,92	R\$ 14.346.298,59	R\$ 23.973.704,51	R\$ -	0,00%
mai/19	R\$ 21.833.175,79	R\$ 8.688.300,00	R\$ 30.521.475,79	R\$ -	0,00%
jun/19	R\$ 20.622.232,59	R\$ 5.627.347,30	R\$ 26.249.579,89	R\$ -	0,00%
jul/19	R\$ 24.098.094,62	R\$ 6.506.310,00	R\$ 30.604.404,62	R\$ -	0,00%
ago/19	R\$ 25.603.794,60	R\$ 7.786.704,01	R\$ 33.390.498,61	R\$ -	0,00%
set/19	R\$ 24.726.742,80	R\$ 6.144.933,69	R\$ 30.871.676,49	R\$ -	0,00%
out/19	R\$ 29.960.252,21	R\$ 7.913.539,01	R\$ 37.873.791,22	R\$ -	0,00%
nov/19	R\$ 26.313.576,80	R\$ 7.445.010,54	R\$ 33.758.587,34	R\$ -	0,00%
dez/19	R\$ 24.390.266,44	R\$ 7.117.286,76	R\$ 31.507.553,20	R\$ -	0,00%
jan/20	R\$ 27.980.338,91	R\$ 9.672.292,39	R\$ 37.652.631,30	R\$ -	0,00%
fev/20	R\$ 25.058.730,94	R\$ 6.770.942,87	R\$ 31.829.673,81	R\$ -	0,00%
mar/20	R\$ 32.967.073,90	R\$ 6.158.952,65	R\$ 39.126.026,55	R\$ -	0,00%
abr/20	R\$ 24.509.697,37	R\$ 7.161.196,71	R\$ 31.670.894,08	R\$ 32.233.115,19	98,26%
mai/20	R\$ 27.443.193,01	R\$ 6.272.655,05	R\$ 33.715.848,06	R\$ 32.982.510,84	102,22%
jun/20	R\$ 20.458.272,49	R\$ 5.602.079,05	R\$ 26.060.351,54	R\$ 32.639.347,44	79,84%
jul/20	R\$ 19.564.494,75	R\$ 8.317.359,70	R\$ 27.881.854,45	R\$ 32.764.907,02	85,10%
ago/20	R\$ 19.571.101,36	R\$ 6.113.662,77	R\$ 25.684.764,13	R\$ 32.386.473,14	79,31%
set/20	R\$ 23.695.213,56	R\$ 5.491.473,36	R\$ 29.186.686,92	R\$ 32.063.103,01	91,03%
out/20	R\$ 28.507.213,26	R\$ 6.896.261,62	R\$ 35.403.474,88	R\$ 32.411.702,88	109,23%
nov/20	R\$ 31.157.740,59	R\$ 5.664.276,42	R\$ 36.822.017,01	R\$ 32.330.797,17	113,89%
dez/20	R\$ 32.217.192,01	R\$ 5.630.126,46	R\$ 37.847.318,47	R\$ 32.645.314,95	115,93%
jan/21	R\$ 11.392.903,53	R\$ 30.918.939,22	R\$ 42.311.842,75	R\$ 33.476.414,15	126,39%
fev/21	R\$ 35.757.163,09	R\$ 10.601.008,01	R\$ 46.358.171,10	R\$ 34.146.071,06	135,76%
mar/21	R\$ 43.375.014,23	R\$ 11.654.086,63	R\$ 55.029.100,86	R\$ 35.930.642,37	153,15%

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	-		-	Visualizar

CERTIDAO DE ASSENTAMENTO - REGISTRO ACOES

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	SANTA CATARINA	ITAPOA	15/01/2019	Visualizar

REGISTRO DE ACOES

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	SANTA CATARINA		15/01/2018	Visualizar

AMORTIZAÇÃO

7.16. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado em 15 (quinze) parcelas semestrais, no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, sendo a primeira parcela no 12º (décimo segundo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, ou seja, em 15 de janeiro de 2020, de

acordo com a tabela abaixo:

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário*
15 de janeiro de 2020	2,0000%	2,0000%
15 de julho de 2020	2,0000%	2,0408%
15 de janeiro de 2021	2,0000%	2,0833%
15 de julho de 2021	3,5000%	3,7234%
15 de janeiro de 2022	3,5000%	3,8674%
15 de julho de 2022	6,0000%	6,8965%
15 de janeiro de 2023	6,0000%	7,4074%
15 de julho de 2023	7,5000%	10,0000%
15 de janeiro de 2024	7,5000%	11,1111%
15 de julho de 2024	10,0000%	16,6666%
15 de janeiro de 2025	10,0000%	20,0000%
15 de julho de 2025	10,0000%	25,0000%
15 de janeiro de 2026	10,0000%	33,3333%
15 de julho de 2026	10,0000%	50,0000%
15 de janeiro de 2027	10,0000%	100,0000%

REMUNERAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado, inclusive, da Data de Emissão, ou seja, no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de julho de 2019 e o último, na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

7.19.5. Resgate Antecipado Total Facultativo. Após o 24º (vigésimo quarto) mês, contado da Data de Emissão, sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, com aviso prévio aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 7.31, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Agente de Liquidação, e à B3, de 10 (dez) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de todas as Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas, penalidades ou prêmios de qualquer natureza, sendo que o valor do resgate corresponde ao saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (“Resgate Antecipado Total Facultativo”).

7.19.6. O Resgate Antecipado Total Facultativo somente poderá ser aceito pelo Escriturador, Agente de Liquidação e B3 mediante notificação prévia pelo Agente Fiduciário (agindo conforme informações apresentadas pelo Agente de Garantias) ao Escriturador, Agente de Liquidação e B3, com cópia para a Companhia, confirmando o Resgate Antecipado Total Facultativo.

7.19.7. O Resgate Antecipado Total Facultativo estará sujeito à quitação integral dos Créditos do Compartilhamento, na mesma data.

7.19.8. Os recursos referentes ao Resgate Antecipado Total Facultativo deverão ser integralmente depositados

pela Companhia na Conta de Pré-Pagamento (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) e transferidos conforme instruções do Agente de Garantias para resgate total das Debêntures e quitação integral dos Créditos do Compartilhamento.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DocuSign Envelope ID: F91CEDD7-104B-47ED-B8CF-4A73410A2CCD



ITP 016/202

Itapoá, 03 de março de 2021.

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401

04534-002 - São Paulo - SP

At.: Srs. Carlos Alberto Bacha, Rinaldo Rabello Ferreira e Matheus Gomes Faria

Ref.: DECLARAÇÃO – 3ª Emissão de Debêntures da Itapoá Terminais Portuários S.A.

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. ("Emissora"), na qualidade de emissora de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, com Esforços Restritos de Distribuição ("Debêntures"), vem através da presente declaração, em seu melhor conhecimento e em relação ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020, atestar:

- (i) a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento e a inexistência de descumprimento das obrigações pela Companhia perante os Debenturistas;
- (ii) a não ocorrência de atos em desacordo com o seu estatuto social;
- (iii) a manutenção dos seus bens devidamente assegurados, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão;
- (iv) a veracidade e ausência de vícios dos Índices Financeiros;
- (v) a veracidade, ausência de vícios, validade e suficiência das informações apresentadas; e
- (vi) o cumprimento dos Índices Financeiros, juntamente com os detalhes relativos a todos os itens necessários para o cálculo dos Índices Financeiros, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Companhia e/ou ao Auditor Independente todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos cordialmente.

DocuSigned by:

Thiago Gama

703807908E4434

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

Fabio Moya Diez

7E00744453DE4A4...

COVENANTS

CLÁUSULA

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
01/07/2019		28/09/2029		Visualizar	
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSION	Apuração: 5,10	Comparação: >=	Limite: 1,20	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSION	Apuração: 2,52	Comparação: <=	Limite: 2,90	Status: OK
30/12/2019		30/03/2020		Visualizar	
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSION	Apuração: 4,61	Comparação: >=	Limite: 1,20	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSION	Apuração: 2,15	Comparação: <=	Limite: 2,75	Status: OK
30/06/2020		09/09/2020		Visualizar	
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSION	Apuração: 2,34	Comparação: >=	Limite: 1,20	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSION	Apuração: 1,73	Comparação: <=	Limite: 2,75	Status: OK
31/12/2020		30/03/2021		Visualizar	
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSION	Apuração: 2,29	Comparação: >=	Limite: 1,20	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSION	Apuração: 1,42	Comparação: <=	Limite: 2,75	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/07/2019	15/07/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 3.567,59560000	-
15/01/2020	15/01/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 4.451,77600000	-
15/01/2020	15/01/2020	Amortização Variavel	2,0000%	Liquidado	R\$ 2.000,00000000	-
15/07/2020	15/07/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 3.279,05314800	-
15/07/2020	15/07/2020	Amortização Variavel	2,0000%	Liquidado	R\$ 2.000,00000000	-
15/01/2021	15/01/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 2.553,09580799	-
15/01/2021	15/01/2021	Amortização Variavel	2,0000%	Liquidado	R\$ 2.000,00000000	-
15/07/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/07/2021	-	Amortização Variavel	3,5000%	Agendado	-	-
17/01/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/01/2022	-	Amortização Variavel	3,5000%	Agendado	-	-
15/07/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/07/2022	-	Amortização Variavel	6,0000%	Agendado	-	-
16/01/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/01/2023	-	Amortização Variavel	6,0000%	Agendado	-	-
17/07/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/07/2023	-	Amortização Variavel	7,5000%	Agendado	-	-
15/01/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/01/2024	-	Amortização Variavel	7,5000%	Agendado	-	-
15/07/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/07/2024	-	Amortização Variavel	10,0000%	Agendado	-	-
15/01/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/01/2025	-	Amortização Variavel	10,0000%	Agendado	-	-
15/07/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/07/2025	-	Amortização Variavel	10,0000%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/01/2026	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/01/2026	-	Amortização Variavel	10,0000%	Agendado	-	-
15/07/2026	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/07/2026	-	Amortização Variavel	10,0000%	Agendado	-	-
15/01/2027	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/01/2027	-	Amortização Variavel	10,0000%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	22/12/2020	23/12/2019	19/02/2019
Agência	Moody's	Moody's	Moody's
Rating Atual	Aa3.br	Aa3.br	Aa3.br
Rating Mínimo	NA	NA	NA
Cláusula	9.1.IV	9.1.IV	9.1.IV
Periodicidade	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK	OK
Referente a	EMIÇÃO	EMIÇÃO	EMIÇÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE EQUIPAMENTOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 20/01/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	ITAPOA	20/01/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	BARUERI	20/01/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO		20/01/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 02/08/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SANTA CATARINA	-	02/08/2019	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de PU da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 02/07/2020 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 29/04/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 24/04/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Notas explicativas às demonstrações financeiras*(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)***1 Informações sobre a Companhia**

A Itapoá Terminais Portuários S.A. (“Controladora”) e sua controlada (conjuntamente, “Companhia” ou “Consolidado”) iniciou suas operações em junho de 2011, sendo considerado um dos terminais mais ágeis e eficientes da América Latina e um dos maiores e mais importantes do País na movimentação de cargas containerizadas. Tem sede no município de Itapoá - SC e foi constituída em 16 de julho de 1996, com prazo de duração indeterminado.

A Companhia é um terminal portuário de uso privado e tem como principal atividade a operação portuária e demais atividades correlatas como agenciamento de fretes, engajamento de cargas, logística e movimentação de cargas gerais e carga containerizada, podendo, ainda, participar em outras Companhias ou empreendimentos como acionista ou quotista. A missão é integrar negócios com modernidade, sustentabilidade e eficiência.

A capacidade operacional da companhia é de 1,2 milhões TEUs/ano, tendo 250.000 m² de área de pátio e 800 metros de cais.

Em dezembro de 2018 iniciou a etapa B de expansão, fases adicionais à esta etapa ocorrerão subsequentemente de acordo com o plano de investimentos da Companhia.

Todas as licenças e autorizações dos órgãos governamentais necessárias para a implantação do porto estão válidas, dentro de seus prazos legais.

A Companhia não tem obrigação de pagamento de remuneração à União, ou quaisquer outros ônus, em função da exploração do terminal portuário.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	242,042	196,837
Ativo Não Circulante	725,219	764,561
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	92,407	77,966
Empréstimos, Financiamentos	43,448	44,154
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	433,251	464,091
Empréstimos, Financiamentos	429,384	463,035
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	441,603	419,341
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Receita de Vendas Líquida	361,444	322,848
Lucro Bruto	196,360	168,737
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	140,811	115,835
Lucro antes dos Impostos	109,477	62,780
Lucro/prejuízo Do Exercício	72,243	41,266
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019
Liquidez Geral	0.46	0.36
Liquidez Corrente	2.62	2.52
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.19	1.29
Endividamento Oneroso	1.07	1.21
Margem Bruta	0.54	0.52
Margem Operacional	0.39	0.36
Margem Líquida	0.20	0.13
Retorno Sobre o PL (ROE)	19.56%	10.91%

CONSOLIDADA

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	242,400	197,193
Ativo Não Circulante	724,861	764,206
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	92,407	77,967
Empréstimos, Financiamentos	43,448	44,154
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	433,251	464,091
Empréstimos, Financiamentos	429,384	463,035
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	441,603	419,341
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Receita de Vendas Líquida	361,444	322,848
Lucro Bruto	196,359	168,736
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	140,807	115,824
Lucro antes dos Impostos	109,479	62,783
Lucro/prejuízo Do Exercício	72,243	41,266
Análise		

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. - CONSOLIDADA		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019
Liquidez Geral	0.46	0.36
Liquidez Corrente	2.62	2.53
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.19	1.29
Endividamento Oneroso	1.07	1.21
Margem Bruta	0.54	0.52
Margem Operacional	0.39	0.36
Margem Líquida	0.20	0.13
Retorno Sobre o PL (ROE)	19.56%	10.91%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes
R. São Paulo, 31 - 1º andar - Sala 11 - Bairro Bucarein
89202-200 - Joinville/SC - Brasil
Caixa Postal 2077 - CEP 89201-970 - Joinville/SC - Brasil
Telefone +55 (47) 3205-7800
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos acionistas, conselheiros e administradores da

Itapoá Terminais Portuários S.A.

Itapoá – SC

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Itapoá Terminais Portuários S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Itapoá Terminais Portuários S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber

Veja a notas 2.3, 2.9.v e 4 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
A Companhia revisa periodicamente sua posição de contas a receber com o objetivo de determinar a redução ao valor recuperável de contas a receber. A Companhia utiliza-se de certas premissas na determinação das perdas esperadas dos títulos de crédito registrados no contas a receber, cujos critérios e metodologias são documentados em políticas internas que exigem, por sua natureza, análises sobre fatores internos e externos, tais como perdas históricas, negociações e análises individuais de risco de crédito de clientes. Devido às incertezas e complexidade na determinação das premissas usadas para o cálculo da perda por redução ao valor recuperável e ao impacto que eventuais alterações nas mesmas poderiam ter nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos esse tema um assunto significativo para a auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação das premissas e metodologias utilizados pela Companhia para determinar os níveis de inadimplência atentando para políticas de recebimento de créditos de difícil liquidação em comparação com dados históricos de perda; • Recálculo da perda por redução ao valor recuperável de contas a receber com base no prazo de atraso das contas a receber, e com base na análise individualizada dos títulos em atraso e os riscos de crédito dos clientes realizados pela Companhia; • Após recalcular a perda por redução ao valor recuperável de contas a receber, com base nas premissas adotadas pela Companhia, efetuamos o confronto dos saldos de clientes relevantes com as documentações de renegociações e ou documentação suporte para atribuição de risco de crédito pela Companhia; Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a perda por redução ao valor recuperável de contas a receber é aceitável no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os balanços patrimoniais, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2019 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 6

de março de 2020, sem modificação.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia

e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Joinville, 10 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SC-000071/F-8



Felipe Brutti da Silva
Contador CRC RS-083891/O-0 T-SC

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário